

## Disponibilização de informação ao público

**Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)**

Foi emitido, em 3 de março de 2022, o Título Único de Ambiente (TUA) n.º TUA000008903032022A para o operador Lusosider – Aços Planos, SA, com decisão favorável condicionada à luz do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

O TUA n.º TUA000008903032022A é válido até 3 de março de 2027.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques in the Ferrous Metals Processing Industry(BREF FMP)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Industrial Cooling Systems (BREF ICS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável.	Não aplicável

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na decisão sobre licenciamento ambiental
APA-DRES	Condições aplicáveis na desativação e caracterização das lamas em número suficiente.	Foram estabelecidas condições no TUA com base no parecer.
APA-ARH Tejo e Oeste	Condições aplicáveis à instalação no âmbito dos recursos hídricos, bem como ainda aspetos a considerar na elaboração do Relatório de Base.	Foram estabelecidas condições no TUA com base no parecer.
APA-DRASC	Aspetos a considerar na elaboração do Relatório de Base.	Foram estabelecidas condições no TUA com base no parecer.

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 01.03.2021 a 26.03.2021, tendo sido publicitada no Portal Participa, na CCDR Lisboa e Vale do Tejo e na Câmara Municipal do Seixal.

<b>Autor</b>	<b>Participação</b>	<b>Forma como os comentários foram tidos em consideração na decisão sobre licenciamento ambiental</b>
Câmara Municipal do Seixal	Abastecimento de água e drenagem e tratamento de Águas Residuais; Emissões Atmosféricas, Resíduos e Ruído	Foram estabelecidas condições no TUA com base na participação assentes nas MTD estabelecidas nos BREF aplicáveis.